

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0041-2021

Início Tramitação 21-06-2021

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, na Câmara Municipal e Encargos Gerais do Município, para atendimento de projeto e Encargos Gerais do Município que especifica.

Autor

Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº. 488/2021-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 14 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

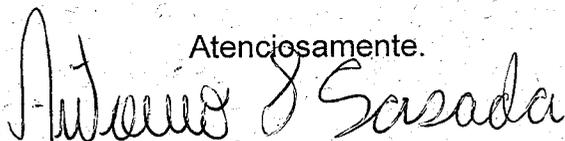
Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 041/2021.

Senhor Presidente:

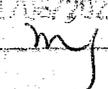
Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, na Câmara Municipal e Encargos Gerais do Município, para atendimento de projeto e Encargos Gerais do Município que especifica".

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
OF

Cm Paraguaçu Paulista
Protocolo: 031650
Data/Hora: 21/06/2021 10:34:49
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 041, de 14 de junho de 2021.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, na Câmara Municipal e Encargos Gerais do Município, para atendimento de projeto e Encargos Gerais do Município que especifica".

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito suplementar de R\$ 533.540,10 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta reais e dez centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto na Câmara Municipal e Encargos Gerais do Município, para atendimento do seguinte projeto e da operação especial:

I – Projeto 1001, Reforma/Ampliação Prédio da Câmara Municipal, pagamento de despesas com Obras e Instalações;

II – Operação Especial 0999, Reserva de Contingência, adequação da Reserva de Contingência.

O crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



030
PA

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, na Câmara Municipal e Encargos Gerais do Município, para atendimento de projeto e Encargos Gerais do Município que específica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 533.540,10 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta reais e dez centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto na Câmara Municipal e Encargo Gerais do Município, para atendimento do seguinte projeto e da operação especial:

I – Projeto 1001, Reforma/Ampliação Prédio da Câmara Municipal, pagamento de despesas com Obras e Instalações;

II – Operação Especial 0999, Reserva de Contingência, adequação da Reserva de Contingência.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de junho de 2021.

Antonio Takashi Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
--Prefeito

ATS/TSC/kes
PLO

CM Paraguaçu Paulista
Protocolo: 031650
Data/Hora: 21/06/2021 10:20:49
Responsável: *mj*



040
107

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº __, de 14 de junho de 2021 Fls. 2 de 4

ANEXO I

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
	1	01.031.0001.1001.0000		REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL	R\$
73.870,00					
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	641	99.999.0999.0999.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 459.670,10
		9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$					R\$ 533.540,10

ANEXO II

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
	2	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-R\$
0,20					
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
	3	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-R\$
259.640,50					
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
	4	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-R\$
50.000,00					
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
	5	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-R\$
45.000,00					
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
	6	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-R\$
16.439,80					
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO		

A



050
1971

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº __, de 14 de junho de 2021 Fls. 3 de 4

7.516,44	8	110 000 GERAL	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-R\$
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			01	TESOURO	
		110 000 GERAL			
36.618,61	10	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-R\$
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	TESOURO	
		110 000 GERAL			
500,00	11	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-R\$
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
			01	TESOURO	
		110 000 GERAL			
17.824,55	12	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-R\$
			3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
			01	TESOURO	
		110 000 GERAL			
65.000,00	13	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-R\$
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			01	TESOURO	
		110 000 GERAL			
5.000,00	14	01.031.0001.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	-R\$
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
			01	TESOURO	
		110 000 GERAL			
-R\$ 25.000,00	15	01.031.0001.2002.0000		MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	TESOURO	
		110 000 GERAL			
INSTITUCIONAL	16	01.031.0001.2003.0000		MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
		-R\$ 5.000,00			

A

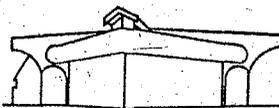


069
PM

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº __, de 14 de junho de 2021 Fls. 4 de 4

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01	TESOURO
110	000 GERAL
TOTAL ANULAÇÃO R\$	-R\$ 533.540,10



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

020
1971

Ofício Nº 0256-2021

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Assunto: Alteração LDO – Lei nº 3.324/2020 e LOA – Lei nº 3.354/2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em retificação ao Ofício nº 193/2021 desta Presidência, protocolizado na Prefeitura no dia 30/04/2021 (protocolo nº 1.399), encaminhamos nova planilha anexa com os dados para alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – Lei nº 3.324/2020) e na Lei Orçamentária Anual (LOA – Lei nº 3.354/2020) vigentes.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

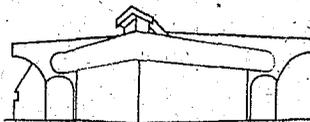
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
Protocolo nº 1638
Data: 18/05/2021

VISTO

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

*



Palácio Legislativo Água Grande

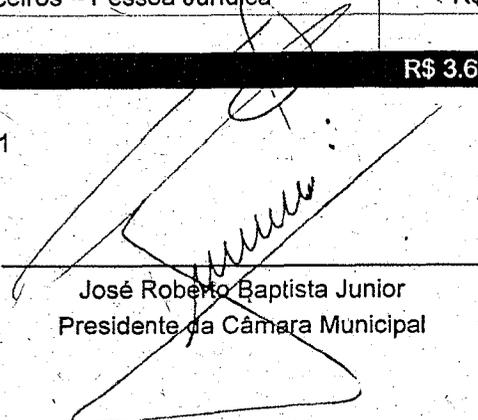
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

08
191

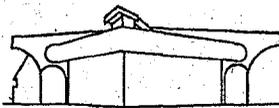
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DE PARAGUAÇU PAULISTA – CÂMARA MUNICIPAL**

		Previsão 2021	Meta
1.001	Reforma/Ampliação/Adequação Prédio Câm.	R\$ 180.000,00	100,00%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 180.000,00	Despesa de capital
2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 3.470.206,60	20 Sessões Legislativas
3.1.90.04.00	Contratação por tempo indeterminado	R\$ 2.086,00	Folha de pagamento (70%)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 2.100.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 180.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações-Patronais Intra-Orçamentário	R\$ 250.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 35.000,00	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	R\$ 6.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 150.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 16.272,36	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 467.824,55	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 10.848,24	
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 192.175,45	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.000,00	Despesa de capital
4.4.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 5.000,00	Despesa de capital
2.002	Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal	R\$ 7.208,58	100,00%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.208,58	
2.003	Manutenção da Propaganda e Publicidade Institucional	R\$ 7.310,00	100,00%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.310,00	
Total Geral		R\$ 3.664.725,18	

Paraguaçu Paulista, 18 de maio de 2021


José Roberto Baptista Junior
Presidente da Câmara Municipal

2



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

09
1947

Ofício Nº 0193-2020

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Tendo em vista a somatória dos valores referentes as sobras de duodécimos que foram devolvidos ao Poder Executivo nos últimos anos pela Câmara Municipal e, a fim de se evitar qualquer tipo de apontamento por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que entende tal situação como falha no planejamento orçamentário, vimos solicitar a Vossa Excelência que sejam efetuadas adequações na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – Lei nº 3.324/2020) e na Lei Orçamentária Anual (LOA – Lei nº 3.354/2020) vigentes, no sentido de ajustar e reduzir o orçamento do Poder Legislativo em conformidade com a planilha anexa, tornando-o mais próximo da realidade.

Certos da atenção, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Protocolo nº 1344

Data: 30 / 04 / 21

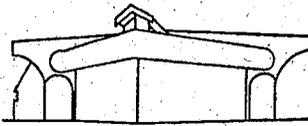
[Handwritten Signature]
VISTO

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

[Handwritten Mark]



Palácio Legislativo Água Grande

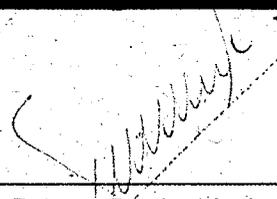
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

10
1971

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DE PARAGUAÇU PAULISTA – CÂMARA MUNICIPAL**

		Previsão 2021	Meta
1.001	Reforma/Ampliação/Adequação Prédio Câm.	R\$ 180.000,00	100,00%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 180.000,00	Despesa de capital
2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 3.470.206,60	20 Sessões Legislativas
3.1.90.04.00	Contratação por tempo indeterminado	R\$ 2.086,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 2.100.000,00	Folha de pagamento (70%)
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 180.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	R\$ 250.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 35.000,00	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	R\$ 6.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 150.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 16.272,36	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 450.000,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 10.848,24	
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 210.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.000,00	Despesa de capital
4.4.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 5.000,00	Despesa de capital
2.002	Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal	R\$ 7.208,58	100,00%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.208,58	
2.003	Manutenção da Propaganda e Publicidade Institucional	R\$ 7.310,00	100,00%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.310,00	
Total Geral		R\$ 3.664.725,18	

Paraguaçu Paulista, 29 de abril de 2021



José Roberto Baptista Junior
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.670, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2020, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021 Fls. 2 de 2

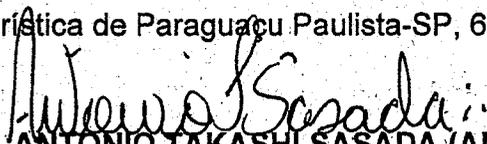
Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021 – LOA 2021) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.354, de 10 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021 – LOA 2021), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

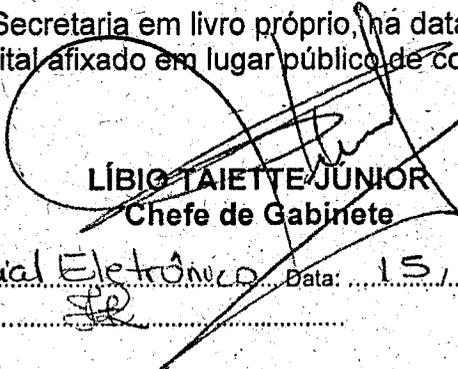
Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de janeiro de 2021.



ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 15.01.2021 Edição: 01, p.: 1
Visto do servidor responsável: LR